



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00040.000281/2018-61

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

**CONTRATO 44/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa, **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, CNPJ nº 02558.157/0001-62, com sede Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 – Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, Gerente, portadora da Carteira de Identidade nº 287.528-9, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 074.903.177-89, e pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, Gerente Seção, portador da Carteira de Identidade nº 630.486, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 613.174.201-44, e demais empresas participantes do **Consórcio OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81 e no Processo nº 00040.000281/2018-61, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa o art. 41 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2019, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **20 de maio de 2024**, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 297.255,40 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; ND: 339039; Nota de Empenho: 2023NE849, de 15 de maio de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produza os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO  
Diretor de Recursos Logísticos substituto  
Presidência da República

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE  
Telefônica Brasil S/A

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA  
Telefônica Brasil S/A



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 19/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4248051** e o código CRC **ECB6F9D2** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)